



Congonhas, 02 de Fevereiro de 2016 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 6 | Nº 1426

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ATA Nº PMC/002/2016

Partes: Município de Congonhas X R&S Comunicação Visual Eireli-EPP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para impressão de materiais gráficos para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, prazo de vigência de 12 meses. Valor: R\$14.508,00. Data: 12/01/2016.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ATA Nº PMC/001/2016

Partes: Município de Congonhas X FAE Artes Gráficas Ltda ME. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para impressão de materiais gráficos para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, prazo de vigência de 12 meses. Valor: R\$14.331,00. Data: 12/01/2016.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/011/2015

Partes: Município de Congonhas X Imprensa Nacional. Objeto: Prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, com início em 31/01/2016 e término em 31/01/2017. Valor: R\$20.000,00. Data: 13/01/2016.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO – FUMCULT

INTIMAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº FUMCULT/001/2016

Contratação de empresa, através da prestação de serviços de horistas, com cessão de mão de obra, na manutenção, limpeza e conservação dos museus administrados pela FUMCULT. Abertura do Envelope de Documentação: Dia 04 de fevereiro de 2016, às 14:00 horas, na sede da FUMCULT - Congonhas – MG. Maiores informações, junto à FUMCULT, pelo telefone: (31)3731-3314, de segunda a sexta-feira, de 08:00 as 10:00 horas e de 13:00 as 17:00 horas. Marta Fernandes da Costa Alves – Pregoeira. Sérgio Rodrigo Reis – Diretor-Presidente da FUMCULT. 01/02/2016.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO – FUMCULT

COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

CONSTITUIÇÃO: PORTARIAS NºS PMC/049, DE 29/01/2015 E PMC/058, DE 05/02/2015.

ATA 002

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois e dezesseis, às 09:00 horas da manhã, na Sala de Reuniões da FUMCULT, fizeram-se presentes o pregoeiro-suplente, Sr. Geraldo Sebastião de Andrade e da Equipe de Apoio, composta pelos servidores Cláudia Diva Magalhães Freitas, Dener Alexandre Pereira, Karina Azevedo Neri, Marli Maria Dias e Raquel Cristina Santos, abaixo assinados, nomeados pelas Portarias nºs PMC/049, de 29/01/2015 e PMC/058, de 05/02/2015, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA, referente ao Pregão Presencial nº FUMCULT/001/2016, cujo objeto é a contratação de empresa, através da prestação de serviços de horistas, com cessão de mão de obra, na manutenção, limpeza e conservação, com fornecimento de equipamentos, utensílios e materiais, para atender aos museus administrados pela FUMCULT, sendo: Museu de Congonhas, Museu da Imagem e Memória e Museu de Artes Sacras e Mineralogia da Romaria, por um período de 12 (doze) meses. Iniciados os trabalhos, foi colocado em pauta a resolução da última reunião, realizada no dia vinte e oito de janeiro de dois mil e dezesseis, cujo teor foi o julgamento do procedimento licitatório. Após os trâmites legais, durante a realização do certame, em seu final foi declarada como vencedora a licitante Luciana Soares dos Santos, com a pendência de apresentar, em tempo hábil estabelecido no Edital, o documento fiscal da Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), conforme a Cláusula Sétima – Apresentação da Documentação de Habilitação – Envelope B, subitem 7.1.2 – Da Regularidade Fiscal – alínea b, do Edital. Após haver alguns questionamentos por parte dos licitantes presentes citadas na Ata 001, foi aberto o prazo que entrega da documentação pendente e concretizada a referida Ata, assinada pelo pregoeiro suplente, Equipe de Apoio e licitantes. Entretanto, ao ser montado o referido processo para a numeração das páginas, foi detectado que não



houve, por parte da licitante supostamente vencedora do certame, a apresentação da referida Certidão, em seu envelope de documentação habilitatória, mesmo que a mesma estivesse com alguma restrição, conforme consta nos subitens 7.1.2.1 e 7.1.2.2, do Edital. Após consulta ao Setor Jurídico da FUMCULT, decidiu esta Comissão em revogar a decisão anterior, em detrimento do equívoco ocorrido, não só pelo pregoeiro suplente e Equipe de Apoio, bem como por todos os licitantes presentes. Desta maneira e em tempo, a Comissão decidiu em retificar e convocar a licitante segunda coloca do certame, no critério de valor, Workservice – Serviços de Conservação e Construção Ltda. – ME., inscrita no CNPJ sob o nº 11.368.044/0001-95, para a abertura de seu envelope de Documentação, bem como a convocação dos demais participantes da fase de lances do procedimento licitatório, sessão esta que será realizada às 14:00 horas do dia 04/02/2016 (quinta-feira), na Sala de Reuniões da FUMCULT. Esta Ata de nº 002 se encontrará, na íntegra, no mesmo endereço eletrônico onde se adquiriu o Edital do Pregão Presencial nº FUMCULT/001/2016. Nada mais havendo a tratar, encerram-se os trabalhos, lavrando-se em ata que, após lida e aprovada, vai assinada por todos os membros presentes.

Geraldo Sebastião de Andrade
Pregoeiro Suplente

Equipe de Apoio

Cláudia Diva Magalhães Freitas

Dener Alexandro Pereira

Karina Azevedo Neri

Marli Maria Dias

Raquel Cristina Santos

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

6º. EDITAL DE PUBLICAÇÃO/2016 – JARI/CONGONHAS - MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE CONGONHAS / MINAS GERAIS – JARI/ CONGONHAS

Pelo presente edital, a Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/Congonhas-MG, Charliene de Lourdes Araujo convoca os membros titulares e suplentes nomeados pela portaria nº 195/2015 para a sessão ordinária que será realizada às 17:00 horas do dia 02 de Fevereiro de 2016, na Sede da Secretaria de Gestão Urbana da Prefeitura de Congonhas no seguinte endereço: Rua Doutor Paulo Mendes, nº 38, Centro, Congonhas, Minas Gerais.

Charliene de Lourdes Araujo
Presidente JARI/Congonhas - MG

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO Nº 6.300, DE 25 DE JANEIRO DE 2016.

Remanejamento entre despesas do saldo orçamentário.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3.537, de 22 de julho de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:

CREDITO			
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02- Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo			
02.01 – Coordenação da Fundação Municipal de Cultura			
02.01.13.392.0048.8.002 – Manutenção das Atividades, Eventos Culturais e Festas Tradicionais do Município			
3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	32	100	20.000,00
TOTAL			20.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação da seguinte dotação orçamentária:



RECURSOS			
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02- Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo			
02.01 – Coordenação da Fundação Municipal de Cultura			
02.01.13.392.0048.8.002 – Manutenção das Atividades, Eventos Culturais e Festas Tradicionais do Município			
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33	100	20.000,00
TOTAL			20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 25 de janeiro de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/043, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

Nomeia Vice-diretor Escolar.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município e fundamentado na Lei nº 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Tayse Cristine Teixeira no cargo em comissão de Vice-diretor Escolar, símbolo “G”, com o vencimento constante na Lei nº 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações, a partir de 29 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 29 de janeiro de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/044, DE 29 DE JANEIRO 2016.

Concede autorização de afastamento à servidora para tratar de interesse particular.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, letra “i”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 100, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO o requerimento online ERO-4477-2015, da servidora Magna Izabel de Oliveira, autorizado pela Secretária Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora efetiva estável Magna Izabel de Oliveira, matrícula 60211, Professor PEB II, autorização para afastamento, sem remuneração, para tratar de interesse particular pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 16 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 29 de janeiro de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/045, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

Exonera ocupante de cargo efetivo de Cuidador e declara vacância de cargo.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014,



RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Renata Cristina Neves Vicente, matrícula 20141254, do cargo efetivo de Cuidador, conforme Processo Administrativo nº 0001385/2016, a partir de 29 de janeiro de 2016.

Art. 2º Em decorrência da exoneração fica declarada a vacância do cargo efetivo de Cuidador, exercido pela servidora supracitada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 29 de janeiro de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/046, DE 30 DE JANEIRO DE 2016.

Prorroga prazo da Portaria nº PMC/413, de 22 de outubro de 2015.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que a Presidente da Comissão de Processo Disciplinar solicitou prorrogação do prazo por mais 30 dias, para a conclusão da apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo nº PMC/4680/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias a partir de 30 de janeiro de 2016, conforme art. 156 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Disciplinar para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº PMC/4680/2015, instaurado pela Portaria nº PMC/413, de 22 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n.º PMC/031, de 26 de janeiro de 2016.

Congonhas, 30 de janeiro de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/047, DE 30 DE JANEIRO DE 2016.

Prorroga prazo da Portaria nº PMC/414, de 22 de outubro de 2015.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que o Presidente da Comissão de Processo Disciplinar solicitou prorrogação do prazo por mais 30 dias, para a conclusão da apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo nº PMC/7789/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias a partir de 30 de janeiro de 2016, conforme art. 156 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Disciplinar para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº PMC/7789/2015, instaurado pela Portaria nº PMC/414, de 22 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n.º PMC/032, de 26 de janeiro de 2016.

Congonhas, 30 de janeiro de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/048, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016.

Exonera ocupante de cargo efetivo de Professor PEB II e declara vacância de cargo.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor Flávio Pereira da Fonseca, matrícula 44001, do cargo efetivo de Professor PEB II, conforme Processo Administrativo nº 0001309/2016, a partir de 1º de fevereiro de 2016.



Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 02 de Fevereiro de 2016 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 6 | Nº 1426

Art. 2º Em decorrência da exoneração fica declarada a vacância do cargo efetivo de Professor PEB II, exercido pelo servidor supracitado.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de fevereiro de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON.
